



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 177/2025

AUTOR: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

MATÉRIA: Denomina Avenida Jair de Sá Miranda, no Bairro Jardim Independência.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 23/09/2025, com entrada na Sala das Comissões no dia 25/09/2025.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

I – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de objetivo denominar a Avenida, popularmente conhecida como Avenida Projetada, no Bairro Jardim Independência, neste Município de Montes Claros (MG), que passa a denominar-se oficialmente Avenida Jair de Sá Miranda.

A Secretaria Municipal de Finanças através do Cadastro Imobiliário informa, por meio dos Ofícios 133/2025/GCTI e 151/2025/GCTI, que não encontrou no Banco de Dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, denominação oficial para a **Avenida Projetada**, no **Bairro Jardim Independência**, bem como informa que não encontrou logradouro público com a denominação de **Jair de Sá Miranda**.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei e que não existem moradores no entorno da via, não podendo, portanto, apresentar o abaixo-assinado.

Neste sentido, verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Dante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação da matéria pelo Plenário.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2025.

Presidente em exercício: Ver. Edson Pereira dos Santos

Relator: Ver. Aílton Soares dos Reis

Suplente/Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias